



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1542

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 046, 22 de Junho de 2020** - Decreta Ponto Facultativo Devido o São João, Nas datas 23 e 24, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108

DECRETO Nº 046, 22 de Junho de 2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO DEVIDO O SÃO JOÃO, NAS DATAS 23 E 24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a data do São João;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas seguintes datas:

Dia 23 e 24, o DIA 25 terá o retorno ao expediente normal a partir das 07:00 horas.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplicará às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema normal.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardeal da Silva Ba, 22 de junho de 2020.

MARIANE M.S.A.OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL